Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 01 de novembro de 2019, sexta - feira - **Ano 6 - Nº 1267**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.518, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da união e dá outras providencias.".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de credito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com a garantia da União, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações destinados a financiar a construção da sede do poder legislativo no município, observando a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução dos investimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000.

§2º Os recursos da operação de credito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§1º Para a Efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante previa aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º Fica o poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da divida nos prazos contratualmente estipulados para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da divida, até o pagamento final.

Parágrafo único. O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer a transferência dos referidos recursos para a quitação do débito.

Art. 6º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancarias e demais encargos financeiros e despesas da operação de credito, fica o Banco autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, mantida em sua agência, a serem indicados no contrato, em que são efetuados os creditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da divida, nos prazos contratualmente estipulado.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do art.60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 3.513 de 22 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20/2019

"Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.443 de 1º de março de 2004, artigo 2º e no Decreto "N" nº 868 de 26 de março de 2004, artigo 20."

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos da referida Lei fica definido a prorrogação do prazo para recadastramentos das Autorizações do Transporte Escolar ano de 2019, da seguinte forma:

Recadastramento 2º Semestre
01 a 11 de novembro de 2019

Art. 3º. Caso haja necessidade, as datas acima poderão sofrer alterações com prévio aviso desta Secretaria, ocorrendo por caso fortuito ou força maior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria de Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (2019).

Avelino Marinho Sousa
Secretário Executivo de Mobilidade.

PORTARIA Nº. 0036/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.

RESOLVE

I – Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Nº	Matricula	Processo	Nome Completo	%
1	35070	2017016585	SHAYANNE NOLETO SOUSA	30%
2	36888	2017016583	ROBERTA BONIFÁCIO FERREIRA	30%
3	35902	2017019929	JANAINA MACIEL DOS SANTOS	25%
4	35038	2017016597	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	20%
5	36946	2017016593	POLLIANA FERNANDES RIBEIRO	30%

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 6 - Nº 1267

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 0037/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e ainda,

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018 E 002/2018, 10 DE DEZEMBRO DE 2018 DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

• CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 e Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

• CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de Concurso, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública do Art. 37 caput da CF/88);

• CONSIDERANDO que a administração não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade;

• CONSIDERANDO que os concursos de seleção públicos, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade do Editais oferecidos;

• CONSIDERANDO que várias irregularidades existem na execução dos Editais nas fases de inscrição, habilitação, classificação, homologação, e dúvidas entre o Termo de Referência/Plano de Trabalho e os Editais, impossibilitando a legalidade do processo;

• CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado.

RESOLVE:

I -Art. 1º. ANULAR o Edital de Chamamento e Seleção para Celebração do Termo de Compromisso Cultural de Pontão e Pontos de Cultura para formação da Rede de Pontos de Cultura Viva no município de Aparecida de Goiânia, originado pelo Edital 001/2018, posto que eivado de vícios insanáveis que o tornam ilegal;

II - Art. 2º. ANULAR o Edital de Chamamento e Seleção para Premiação de Iniciativas da "Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva" no município de Aparecida de Goiânia, originado pelo Edital 002/2018, posto que eivado de vícios insanáveis que o tornam ilegal;

III – Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

IV – Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados (as).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO ao 31 dia do mês de outubro de 2019.

VALÉRIA MENEZES PETTERSEN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 082 / 2017

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2017069574-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos sob a matrícula nº 11464 para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, em 26 de junho de 2017, sob o protocolo 08001010.1.00137/17-4, NIT 1231035927-2, que representa um tempo de contribuição de 02 (dois) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 12 (doze) dia(s), já retirando o período concominante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (28/08/2017).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 105 / 2019

"DESAVERBA TEMPO CONTRIBUIÇÃO DA CTC DO INSS N° 08001010.1.00308/08-4 DO(A) SERVIDOR(A) ANAILSON RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2019084474-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESAVERBAR o tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANAILSON RODRIGUES DA SILVA, cargo Guarda Municipal, CPF Nº 573.970.901-68, matrícula n° 18884, da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, Protocolo n° 08001010.1.00308/08-4, publicado pelo Despacho N° 020/2009 do Processo N° 2009124 – APPREV, desaverbando o tempo total de contribuição de 3.124 dias, ou seja, 08 (oito anos), 06 (seis meses) e 24 (vinte e quatro dias), para averbar junto a Prefeitura de Goiânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31/10/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 296, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor EVERALDO DE FREITAS SOUSA, matrícula 36234, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível II no valor máximo de R$ 200,00, a partir de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 6 - Nº 1267

PORTARIA "P" Nº 297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor LEIDIANY SOARES SILVA, matrícula 24250, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível III no valor máximo de R$ 300,00, a partir de 1º de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA "P" Nº 298, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula 40527, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível III no valor máximo de R$ 300,00, a partir de 05 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA "P" Nº 299, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor MARCOS DE FREITAS ARAÚJO, matrícula 37472, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível III no valor máximo de R$ 300,00, a partir de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA "P" Nº 300, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 22520, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível IX no valor máximo de R$ 900,00, a partir de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

III- Esta portaria revoga todas as anteriores da concessão de gratificação com base na legislação supracitada do mesmo servidor.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA "P" Nº 301, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor JEZER MEREB NUNES, matrícula 40386, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível IV no valor máximo de R$ 400,00, a partir de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 6 - Nº 1267

PORTARIA "P" Nº 302, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor Letícia Martins Barbosa Monteiro, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível II no valor máximo de R$ 200,00, a partir de 17 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA "P" Nº 303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor Gentil Gonçalves da Cruz, mat. 17051, ocupante do cargo com vínculo estatutário de TRABALHADOR URBANO do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Bônus por Meta Alcançada (Anexo IV), nível V no valor máximo de R$ 500,00, a partir de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

III- Esta portaria revoga todas as anteriores da concessão de gratificação com base na legislação supracitada do mesmo servidor.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA "P" Nº 304, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº14/2018.

O (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MÁRIO JOSÉ VILELA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor JEZER MEREB NUNES, matrícula 40386, ocupante do cargo com vínculo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV do Município de Aparecida de Goiânia, a seguinte Gratificação pelo Exercício de Atividade Penosa, nível II no valor máximo de R$ 200,00, a partir de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, estabelecido no art. 73, VI, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido em função das atividades desempenhadas, conforme avaliação do gestor imediato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 07 de outubro de 2019.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2018.161.049, Chamada Pública nº 008/2018 - Republicação, cujo objeto é a habilitação e credenciamento de organizações da sociedade civil para futura celebração de parceria visando a ampliação do atendimento na Rede Municipal de Ensino Infantil, resolvem homologar o resultado na seguinte ordem de classificação: 1º - Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia; 2º- Creche Anjo da Guarda - Obra Dom Orione; 3º- Associação Mantenedora de Empreendimentos de Serviço Ecumênico, Voluntário e Altruísta de Goiânia e Região - AME - SEVA; 4º - Associação Escola e Berçário Caminho das Letras; 5º - Instituto Albino Boaventura.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Valéria Meneses Pettersen
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.025.587, Tomada de Preços nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de praça poliesportiva no bairro Independência, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a empresa vencedora: RED Construtora e Serviços Ltda., CNPJ nº 06.996.546/0001-20, no valor global de R$ 357.216,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Max Santos de Menezes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1317/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.006.704.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Aréa Publica, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: DELANO CAVALCANTI CALIXTO ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida T-4, nº 1478, Qd. 169, Lt. 1E, Sala A 176, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.061.639/0001-40, neste ato, representada pela Sra. DELANO CAVALCANTI CALIXTO, portador do RG nº 514418 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 152.413.781-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a supervisão do Programa de manutenção da Rede Física da SEMEC, apoio e suporte à fiscalização das obras, materiais e projetos executivos, conforme especificações contidas no termo de referência, proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 6 - Nº 1267

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura.

VALOR: R$ 964.507.52 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº. 001/2019 – Lote 03, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal "N" nº 60, de 07 de abril de 2016, Lei Complementar 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, tudo consta do processo administrativo nº 2019.006.704 que integra o presente instrumento contratual.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1321/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.006.704.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Aréa Publica, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: MCDE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.424.945/0001-82, sediada na segunda avenida, quadra 1-B, lotes 48/50, sala 207, Ed. Montreal Office, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada, pelo Sr. JOSÉ MIGUEL SANTOS PEIXOTO, Identidade nº 1562164-SSP-GO, CPF nº 397.376.751-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a supervisão do Programa de manutenção da Rede Física da SEMEC, apoio e suporte à fiscalização das obras, materiais e projetos executivos, conforme especificações contidas no termo de referência, proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura.

VALOR: R$ 9.035.492,48 (Nove milhões trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº. 001/2019 – Lote 01 e 02, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal "N" nº 60, de 07 de abril de 2016, Lei Complementar 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, tudo consta do processo administrativo nº 2019.006.704 que integra o presente instrumento contratual.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AVISOS

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO SETOR EXPANSUL EM APARECIDA DE GOIÂNIA.
CONTRATO: 824 /2018 - SEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, através da Secretaria de Infraestrutura neste ato representada pela Engenheira Civil Jaqueline Gomes Vieira CREA (GO) 1014120063 D, solicita que a empresa Filgueira e Filgueira LTDA ME , CNPJ nº 08.992.911/0001-54, responsável pela Construção do Campo Society do Setor Expansul conforme contrato 824/2018 - SEL, cumpra com o especificado em Memorial Descritivo do processo onde se afirma:

Após a regularização, compactação e varredura da superfície da área de implantação de grama sintética, deverá ser executado a primeira camada de imprimação com CM-30 na taxa de aplicação de 1,2 litros/m2. Devendo ser a mesma o mais uniforme possível. Para a próxima etapa deverá ser respeitado os intervalos de tempo mínimo para imprimação.
Como foi mostrado por fotos e relatado de forma detalhada na notificação anterior, enviada no dia 17 de Outubro de 2019, no entanto tal solicitação não foi atendida até o presente momento como pode ser visualizado nas fotos em anexo.
É importante destacar que até o momento o material presente na obra para os serviços de imprimação correspondem à dois galões de 200 litros e o valor total da área destinada ao piso de grama sintética conforme projeto é de 648 m², para ser cumprido com a taxa de 1,2 litros/m² seriam necessários 777,60 litros de material para impermeabilização, sendo assim os 400 litros presentes na obra são insuficientes para o cumprimento do serviço. Solicita-se ainda que seja informado à fiscal da obra o momento de inicio dos serviços que serão executados de forma manual, conforme informado pela empresa, para que se possa verificar a quantidade de material presente na obra bem como a utilização do mesmo.
Esta fiscalização notifica ainda que a empresa cumpra com a clausula 8 do contrato, referente à Fiscalização e ao registro do diário de obras, conforme foi solicitado nas notificações anteriores o diário de obras está com atraso de aproximadamente dois meses e deve ser preenchido e entregue a esta fiscalização em até 2 dias úteis para posterior preenchimento e conferencia dos dados especificados pela contratada. Após atualização do diário de obras este deverá permanecer na obra para ser preenchido diariamente.

Aparecida de Goiânia, 30 de Outubro de 2019,

Jaqueline Gomes Vieira
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME
Eng.ª Civil e Fiscal da Obra
CREA (GO) 1014120063/D

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do CMDMAG, no Município de Aparecida de Goiânia".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aparecida de Goiânia, através de sua Presidente, Célia Maria Fernandes, e conselheiras no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunidas em sessão ordinária no dia 05 de setembro de 2019.

RESOLVE:

pela Lei nº 2.721 de 31 de março de 2008, Art. 1º órgão Autônomo, colegiado de caráter deliberativo, consultivo, formulador, propositivo e fiscalizador das políticas públicas para as mulheres, reunidas às 9h em sessão ordinária no dia 05 de setembro de 2019, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, para deliberação das seguintes pautas: Considerando a deliberação da plenária conforme o Regimento Interno em outros informes.

Art. 1º Fica definido o nome das Conselheiras da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com o tema:

"Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

Art. 2º Fica também definido o local e horário que acontecerá em nossa cidade a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, dia 27 de novembro do ano corrente das 7h às 18h, na Praça CEU das Artes Orlando Alves Carneiro - Av. V 05 com Av. V 01 Cidade Vera Cruz II, 74936-600, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 3º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

01	Célia Maria Fernandes	Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher
02	Regina Calisto	Vice Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher
03	Eudenir de Souza (Tia Deni)	Secretária Executiva da Mulher
04	Cybelle Tristão	Delegada da 2º Regional da Policia Civil - GO
05	Marta Ivone	Fórum de Mulheres Negras
06	Regina Aparecida (Cida)	Mulheres Voluntárias Aparecidense - Colina Azul
07	Maria Lúcia	Associação Quilombolas Urbano Jardim Cascata - Del Fiore
08	Fabiola Luz	Secretaria de Assistência Social
09	Zelimar da Silva	Assessora do Vereador William Panda
10	Edilene Cassimiro	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
11	Kênia Virginia	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
12	Necy Freire	Associação de Anemia Falciforme Karoliny Vitória

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 6 - Nº 1267

13	Débora Cristina	Secretaria de Trabalho
14	Cícera Fátima	Associação das Mulheres e Donas de Casa de Aparecida de Goiânia
15	Nilda Simone	Associação dos Catireiros Foliões e Violeiros
16	Dorvalina Pires	Casa dos Conselhos
17	Ângela Glaucia	Secretaria de Esportes

Aparecida de Goiânia 31 de outubro de 2019.

Célia Maria Fernandes de Souza Fonseca
Presidente do CMDMAG

PROCESSO Nº : 2019067825
INTERESSADO :SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. André Luís Ferreira da Rosa, portador da CI-RG nº 34095843200 – SSP/GO e inscrito no CPF nº 778.201.931-15, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, para a prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

O valor mensal estimado de franquia básica é de R$ 689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) mensais para até 10 (dez) usuários cadastrados, e, para cada usuário que exceder a franquia básica será cobrado o valor adicional de R$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos), estando previstos 20 (vinte) usuários adicionais.

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, portanto, é de R$ 13.123,92 (treze mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos) anual, e para os 05 (cinco) anos, o valor de R$ 65.619,60 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), que será pago através de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda, dotação orçamentária nº: 03.0333.04.123.3008.233 9.339040. Ficha: 20191840. Fonte: 100.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de __outubro__ de 2019.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019.

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Virginia Batista de Oliveira, informa aos interessados que a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 168/2019, processo: 2019.056.395, cujo objeto é Aquisição de bloco de fiscalização do PROCON, fica designada para o dia 04 de novembro de 2019, às 9h.. O Termo de continuidade encontra-se disponível no Portal da Transparência deste Município, site: www.aparecida.go.gov.br para a consulta de todos. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741/6797 -. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Virginia Batista de Oliveira
Pregoeira.

TERMOS

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 51/2019

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 195/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.045/2018-SEL

DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº 10.732.371/0001-11, neste ato representada por sua Secretária Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, portadora da CI/RG n° 4874601 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPÍRITA AMIGOS DE SEMPRE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.977/0001-06, sediada na Rua Igarapé, Qd. 40, Lt. 02/04, Jardim Monte Serrat, Aparecida de Goiânia – Goiás, representada pelo, Sr. ENILTON PEREIRA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.416.041-87, tem justo e acordado RERRATIFICAR a cláusula primeira – do objeto do 1º Termo de Aditamento nº 195/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 1.045/2018-SEL, de acordo com Despacho nº 216/2019, fl. 67 e com o Procedimento Administrativo nº 2019.067.505, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Verificando que há um equivoco quanto à data da prorrogação do Termo de Colaboração nº 1.045/2018, no sentido de que o referido instrumento em sua cláusula terceira prevê que sua vigência se dará da data da publicação (17/12/2019, cf.fl. 65) e não da data da assinatura (06/12/2019), conforme consignamos no 1º Termo de Aditamento nº 195/2019, sendo assim, efetua-se por este instrumento a necessária RETIFICAÇÃO, dando ao referido item as seguintes redações:

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 51/2019
ITEM – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1.045/2018, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2019.
Neste caso, o presente Termo de Colaboração nº 1.045/2018 terá vigência de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1.045/2018, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2019.
Neste caso, o presente Termo de Colaboração nº 1.045/2018 terá vigência de 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 1.045/2018 não serão modificadas pelo presente instrumento, sendo ratificadas e permanecendo em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Aparecida de Goiânia – Goiás, _30_ de ___outubro___ de 2019.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
Fundo Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPÍRITA AMIGOS DE SEMPRE

Testemunhas:
1 _____CPF:_____
2 _____CPF:_____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 6 - Nº 1267

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 52/2019

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 199/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.046/2018-SEL

DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº 10.732.371/0001-11, neste ato representada por sua Secretária Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, portadora da CI/RG n° 4874601 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e o ABRIGO COMENDADOR WALMOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.637.984/0001-75, sediada na Rua Leão Souza Filho, Chácara Santo Antônio, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia – Goiás, representada pelo, Sr. GILMAR PACHECO RODOVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.147.006-15, tem justo e acordado RERRATIFICAR a cláusula primeira – do objeto do 1º Termo de Aditamento nº 199/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 1.046/2018-SEL, de acordo com Despacho nº 217/2019, fl. 72 e com o Procedimento Administrativo nº 2019.068.752, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Verificando que há um equivoco quanto à data da prorrogação do Termo de Colaboração nº 1.046/2018, no sentido de que o referido instrumento em sua cláusula terceira prevê que sua vigência se dará da data da publicação (17/12/2019, cf.fl. 68/69) e não da data da assinatura (06/12/2019), conforme consignamos no 1º Termo de Aditamento nº 199/2019, sendo assim, efetua-se por este instrumento a necessária RETIFICAÇÃO, dando ao referido item as seguintes redações:

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 52/2019
ITEM – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1.046/2018, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2019.
Neste caso, o presente Termo de Colaboração nº 1.046/2018 terá vigência de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1.046/2018, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2019.
Neste caso, o presente Termo de Colaboração nº 1.046/2018 terá vigência de 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 1.046/2018 não serão modificadas pelo presente instrumento, sendo ratificadas e permanecendo em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Aparecida de Goiânia – Goiás, ___30___ de ____outubro____ de 2019.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
Fundo Municipal de Assistência Social

ABRIGO COMENDADOR WALMOR

Testemunhas:
1 _____CPF:_____
2 _____CPF:_____

CONTRATO DE ADESÃO HOD – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR. 71/2019

O Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ/MF nº 01.005.727/0001-24, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP: 74968-500, neste ato representada por seu Secretário, ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, brasileiro, casado, Identidade Nº: 34095843200 – SSP/GO e CPF/MF nº 778.201.931-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios, o Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, portador da carteira identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, designação nº 66225-001 de 01 julho de 2017 e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, o Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.656.851 - SSP/DF e CPF sob o Nº 004.641.859-80, em razão da designação nº 50465-024, de 01/06/2017, resolvem celebrar o presente contrato com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber, pelas disposições do convênio firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), têm entre si, justo e acordado, e celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e seguintes condições:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 65.619,60 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato é celebrado por inexigibilidade, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 2019067825 da CONTRATANTE.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

André Luis Ferreira da Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 081/2019, processo nº 2019.184.668, objeto: Aquisição de material farmacêutico (medicamentos manipulados). Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora:

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, sobre os itens 4, 5, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 84, 112, 114, 118, 135, 168, 180, no valor total R$ 223.754,36 (duzentos e vinte três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, sobre os itens 6, 29, 30, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 113, 116, 149, 152, no valor total R$ 77.446,50(setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

AMP HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ nº 16.698.619/0001-51 sobre os itens 2, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 60, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 105, 117, 120, 127, 128, 129, 131, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 166, 169, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 181, 188, 190, 191, no valor total R$ 829.036,21 (oitocentos e vinte nove mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos).

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ, nº 19.430.036/0001-33 sobre os itens 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 27, 28, 51, 55, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 106, 107, 122, 123, 124, 125, 130, 132, 134, 143, 147, 163, 165, 167, 171, 174, 189, no valor total R$ 139.544,99 (cento e trinta nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 6 - Nº 1267

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 15.250.965/0001-00 sobre os itens 47, 48, 56, 57,66, no valor total R$ 198.990,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa reais).

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.325.768/0001-91 sobre os itens 1, 3, 108, 109, 110, 111, no valor total R$ 33.067,50 (trinta e trinta e três mil sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI-ME, CNPJ nº 21.504.525/0001-34 sobre o item 65, no valor total R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais).

MEDK DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº 14.495.607/0001-02 sobre os itens 33, 34, 35, 36, 41, 42, 49, 98, 115, 121, 126, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 151, 158, 160, 161, 162, 164, 170, 175, 182, 183, 184, 186, 187, no valor total R$ 151.724,20 (cento e cinqüenta e um mil setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 083/2019, processo nº 2019.003.648, objeto: aquisição de materiais hidráulicos para manutenção predial. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: RP LICITAÇÕES COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 32.179.865/0001-53, item 01 no valor total de R$: 86.892,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais); RP TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 11.784.531/0001-39, item 02 no valor total de R$: 32.039,98 (trinta e dois mil trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Roberto Cândido da Silva
Secretário de Mobilidade e Defesa Social.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 58 AO 1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 198/2019

DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº 10.732.371/0001-11, neste ato representada por sua Secretária Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, portadora da CI/RG n° 4874601 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e a instituição CENTRO DE APOIO A CARENTES SILVESTRE LINARES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.267.856/0001-04, sediada na Rua Graça Aranha, Quadra E, Lt. 15 Chácara Dom Bosco, Setor Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.43-150, representada pela, Sra. SUELY LINHARES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.641-20.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando o acolhimento para idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência em situação de vulnerabilidade social.

OBJETO DA RE-RATIFICAÇÃO:

a) Retificação ao 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 198/2019, tudo constante do processo administrativo nº 2019.067.499.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

a) Retificação da Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 198/2019, tudo constante do processo administrativo nº 2019.067.499.

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1.044/2018, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2019.

Neste caso, o presente Termo de Colaboração nº 1.044/2018 terá vigência de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1.044/2018, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2019.

Neste caso, o presente Termo de Colaboração nº 1.044/2018 terá vigência de 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Contrato as demais Cláusulas e condições contidas no Termo de Colaboração nº 1.044/2018.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 30 de outubro de 2019.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

CENTRO DE APOIO A CARENTES SILVESTRE LINARES
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF:_____
___

2_____ CPF:_____
___

PUBLICAÇÕES

THAYNARA B. S. VISCONE, CNPJ n° 31.207.762/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizado na Rua 7 C, Quadra 88, Lote 17, pavimento piso superior, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA, CNPJ n° 02.270.243/0001-75, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de comércio por atacado de caminhões novos e usados, localizado na Rodovia BR 153, KM 509.6, Quadra Área, Lote 01 A, Jardim Paraiso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CLINICA FONTOURA LTDA, CNPJ n° 04.946.215/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividade de fisioterapia, localizado na Avenida Independência, S/N, Quadra Área, Lote 01, Loja 41-42,Edificio Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada 4ª etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

BELL FLORA COSMETICOS LTDA, CNPJ n° 27.592.519/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizado na Rua J 46, S/N, Lote 21, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 6 - Nº 1267

ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO AÇÃO SAÚDE , CNPJ n° 15.408.561.0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de academia, localizado na Avenida Mangueira, Quadra 51, Lote 12, Sala 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SOMAFERTIL CAMINHÕES LTDA, CNPJ n° 18.451.455/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comercio por atacado de caminhões novos e usados, comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de lubrificantes e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliário, em Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Veter Martins Morais
Vice-Prefeito
Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política
Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Candido da Silva
Secretário de Mobilidade e Defesa Social
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Projetos e Captação de Recursos
Jório Coelho Rios
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho
Naira Andrade Rossi Lelis
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Olavo Noleto Alves
Chefe da Casa Civil
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Olavo Noleto Alves
Chefe da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio Cézar Santos Aguiar
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2019.11.01 09:57:17 -03'00'